



LEI NÚMERO 1.366/2005

"Dá nova denominação ao Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará, instituído pela Lei nº 423/91, e dá outras providências".

O Povo do Município de Sabará, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

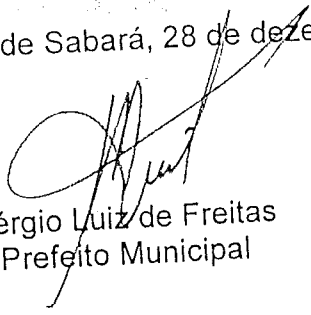
Art. 1º) O Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará, instituído pela Lei nº 423, 06.05.1991, passa a denominar-se Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará.

Art. 2º) Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 423/1991.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 28 de dezembro de 2005.


Sérgio Luiz de Freitas
Prefeito Municipal